



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Deputados
Gabinete da Deputada Rosangela Moro

COMISSÃO DE SAÚDE

REQUERIMENTO Nº /2024.

Apresentação: 01/07/2024 15:45:51.453 - CSAUDE

REQ n.184/2024

Requer a realização de Audiência Pública para debater o fornecimento de hidrocortisona no Sistema Único de Saúde para tratamento de Hiperplasia Adrenal Congênita.

Senhor Presidente;

Requeremos a Vossa Excelência, com base no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública, no âmbito desta Comissão de Saúde, para debater o fornecimento de hidrocortisona no Sistema Único de Saúde para tratamento de Hiperplasia Adrenal Congênita.

Para tanto, solicito, a gentileza de que sejam convidados os seguintes palestrantes:

- 1) Representante do Ministério da Saúde;
- 2) Representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa;
- 3) Representante do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP;
- 4) Representante da Associação Brasileira Addisoniana;
- 5) Dra. Maria Candida Barisson Villares Fragoso, Chefe da Unidade de Suprarrenal Disciplina de Endocrinologia e Metabologia Endocrinologista da Clínica de Bases do ICESP.

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete: 434 – CEP: 70160-900 – Brasília (DF)
Telefones: (61) 3215-5434 – dep.rosangelamoro@camara.leg.br



* C D 2 4 2 7 2 1 0 7 8 7 0 0 *



JUSTIFICAÇÃO

A hiperplasia adrenal congênita (HAC) engloba um conjunto de síndromes transmitidas geneticamente que afetam as glândulas suprarrenais, localizadas acima dos rins e responsáveis pela produção de hormônios como o cortisol, o aldosterona e os andrógenos. Na hiperplasia adrenal congênita há a deficiência das enzimas responsáveis pela produção desses hormônios, provocando uma redução na produção do cortisol e da aldosterona, e o aumento da produção dos andrógenos.

Essa condição pode afetar significativamente a saúde e qualidade de vida daqueles afetados. O cortisol ajuda a controlar como o corpo usa açúcar e gordura para obter energia, além de ajudar o corpo a gerenciar o estresse. O aldosterona ajuda a controlar a quantidade de sal e líquidos no corpo. Já os andrógenos, também conhecidos como “hormônios masculinos”, como a testosterona (presente em homens e mulheres), são responsáveis por características como a distribuição de pelos no corpo e a oleosidade na pele.

Desde 2012, a Hiperplasia Adrenal Congênita faz parte do Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN). Na época, foi constituído um Grupo de Assessoramento Técnico para HAC no âmbito do Ministério da Saúde, que propôs a atualização do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para o tratamento da HAC em recém-nascidos.

O tratamento medicamentoso para a Hiperplasia Adrenal Congênita tem como objetivo evitar tanto o hipercortisolismo quanto o hiperandrogenismo, ou seja, baixas doses causariam hiperandrogenismo que resultaria em pseudopuberdade precoce e baixa estatura. Doses elevadas causariam hipercortisolismo, os quais predisõem à obesidade, hipertensão e resistência à insulina. Logo, é necessário o acompanhamento médico juntamente do tratamento medicamentoso com ajuste de dose durante todo o desenvolvimento da criança.

Entretanto, devido ao baixo custo de mercado da Hidrocortisona, utilizada no tratamento da HAC, associações de pacientes têm relatado que não há interesse das indústrias farmacêuticas de fabricá-la no Brasil. Ao mesmo tempo, atualmente, somente o Hospital das Clínicas de São Paulo fabrica a medicação, com foco específico em seus pacientes e sem condições logísticas de fabricar para todos os pacientes do país.





PODER LEGISLATIVO

Câmara dos Deputados

Gabinete da Deputada Rosangela Moro

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância do tema, solicito aos nobres pares o apoio para aprovação do presente requerimento com a finalidade de realizar a referida audiência pública no âmbito desta Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2024.

ROSANGELA MORO

Deputada Federal - UNIÃO/SP

Apresentação: 01/07/2024 15:45:51.453 - CSAUDE

REQ n.184/2024

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete: 434 – CEP: 70160-900 – Brasília (DF)

Telefones: (61) 3215-5434 – dep.rosangelamoro@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242721078700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rosangela Moro



CD242721078700